

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Boa Viagem, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.

RESOLUÇÃO Nº 336 /2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. O Ofício nº 289 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Viagem, que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar Individual de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.055965/2025-54, que se pronuncia favorável à Proposta de Emenda Parlamentar Individual referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 36000663633202500 de Emenda Parlamentar Individual Nº 24410002 no valor total de R\$ 961.794,00 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Boa Viagem, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor da proposta (R\$)
Boa Viagem	36000663633202500	24410002	7331630	Secretaria Municipal de Saúde de Boa Viagem	961.794,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Viagem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS